CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 402/2020

Autor: Vereador Zé Trindade

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia que reavalie a necessidade de realização de testagem inicial e a cada 21 dias como condição para a reabertura de Shopping Centers e Centros Comerciais, excluindo tal exigência do protocolo já anunciado.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Zé Trindade, indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia que reavalie a necessidade de realização de testagem inicial e a cada 21 dias como condição para a reabertura de Shopping Centers e Centros Comerciais, excluindo tal exigência do protocolo já anunciado.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Suíca | Duda Sanches

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Marcelle Moraes